



**RELATÓRIO SEMESTRAL
DO CANAL DE DENÚNCIAS
Primeiro Semestre/2025**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. CANAL DE DENÚNCIAS	3
3. COMITÊ DE ÉTICA E DENÚNCIAS.....	3
4. REPORTES DO SEMESTRE.....	4
4.1.MEDIDAS ADOTADAS NO SEMESTRE	4
5. APROVAÇÃO	4

RELATÓRIO SEMESTRAL DO CANAL DE DENÚNCIAS

Referente a data-base 30 de junho de 2025

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Canal de Denúncias em atendimento às disposições da Resolução nº 4.859/2020, publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Credestiva compartilha a estrutura de Canal de Denúncias com a empresa Safereport Ltda, CNPJ nº 52.784.630/0001-06.

A Credestiva disponibiliza por meio desse Relatório Semestral do Canal de Denúncias as informações referentes aos reportes desse 1º semestre de 2025.

2. CANAL DE DENÚNCIAS

O Sistema da SafeReport é constituído pelo canal de comunicação denominado Canal de Denúncia e pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

- a) por telefone: por meio do número de telefone de Discagem Direta Grátis (DDG) 0800-111.9124, com acesso gratuito e disponível em horário comercial, das 08h às 17h;
- b) pelo WhatsApp: por meio do número +55 (51) 9691-0871, com atendimento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- c) pela Internet: por meio do site <https://speaksafely.com/fncc> onde os públicos-alvo podem registrar suas sugestões e reclamações de forma online, com a opção de manter o anonimato e com garantia de segurança. O canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana).

3. COMITÊ DE ÉTICA E DENÚNCIAS

As análises dos registros são realizadas por um Comitê de Ética e Denúncias formado por indivíduos específicos nomeados livremente pela Federação Nacional das Cooperativas de Crédito (FNCC), o qual a Credestiva é associada, para interface com o sistema Canal de Denúncias, disponibilizado pela da SafeReport designados para o recebimento de notificações eletrônicas de denúncias e/ou sugestões registradas.

4. REPORTES DO SEMESTRE

Este relatório semestral refere-se ao período de 01 janeiro a 30 de junho de 2025 e contém as seguintes informações referentes aos reportes do semestre:

Quantidade de comunicações recebidas	Natureza das comunicações	Área competente pelo tratamento da situação	Prazo médio para tratamento
0	-	-	0

Dentro do período de competência não foram registradas reclamações.

Caso haja os registro de denúncias elas apuradas e tratadas pelo Comitê de Ética e Denúncias encaminhadas ao Conselho de Administração e registradas em ata de reunião.

4.1. MEDIDAS ADOTADAS NO SEMESTRE

No período de janeiro a junho não foram evidenciados indícios de ilicitudes relacionados às atividades da Credestiva.

5. APROVAÇÃO

Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva na reunião realizada no dia 25/07/2025 e registrada em ata de reunião do Conselho de Administração de 25/07/2025 e deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil (BCB) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Vitória/ES, 25 de julho de 2025

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória –
CREDESTIVA

CLAUDIO FELÍCIO TEIXEIRA
DIRETOR RESPONSÁVEL